**PARECER Nº 05 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2019, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO**

**PROCESSO Nº 03/19**

 O Senhor Prefeito Municipal através de Mensagem nº 001/2019, encaminha a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 001 de 2019, que: “ Dispõe sobre a criação da Controladoria Geral do Município de Mogi Mirim, do Sistema de Controle Interno Municipal, e dá outras providências”.

 O Poder Executivo envia o referido Projeto de Lei Complementar que trata da criação da Controladoria Geral do Município organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno prevista na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal com o objetivo de evidenciar a legalidade e razoabilidade dos atos praticados pela Administração Municipal.

 A criação física da Controladoria Geral é apontamento do Tribunal de Contas visto que irá regulamentar um controle interno que já existe, mais que precisa adequar-se com a contratação via concurso público de servidores de carreira de auditores independentes e não comissionados como está hoje.

 Do mais, além da regulamentação e atribuições da Controladoria Interna do Município a proposta de Lei versa sobre a alteração da nomenclatura de “chefe de auditoria” por Controlador Geral do Município” que tem status de Secretário Municipal.

A referida comissão em reunião ouviu a explanação dos Secretário de Administração Municipal sobre a matéria, sendo justificado a necessidade da aprovação da proposta apresentada.

Diante do exposto, o presente projeto de Lei não padece de vício de iniciativa, material ou inconstitucionalidade, deliberando a matéria para votação do Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 de fevereiro de 2019.

 **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**VEREADOR DR. GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR**

**PRESIDENTE – RELATOR**

**VEREADOR ENGº AGRONOMONO JORGE SETOGUCHI VICE- PRESIDENTE**

**VEREADOR SAMUEL NOGUEIRA CAVALCANTE**

 **MEMBRO**